



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 4.416, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Ajusta o expediente do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, por razões que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que os serviços prestados no Departamento de Recursos Humanos são complexos, tais como: folha de pagamento, efetividades, processos de aposentadorias, certidão de tempo de serviço e afins, nos quais requerem concentração;

Considerando que os serviços durante o horário de expediente do Departamento de Recursos Humanos há um grande fluxo de servidores questionando os mais variados assuntos;

Considerando que todas as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Recursos Humanos requerem planejamento dos procedimentos e controle exigíveis, acompanhamento e fiscalização todas as ações resultantes;

Considerando que os serviços do Departamento de Recursos Humanos requerem agilidade.

DECRETA:

Art. 1.º O expediente a ser cumprido no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, será realizado da seguinte maneira:

EXPEDIENTE EXTERNO		EXPEDIENTE INTERNO
Horário	Atendimento	Horário
Das 8h às 11h30min	Diretores das Secretarias	13h30min às 17h

§ 1.º O expediente descrito no “caput do artigo estende também aos atendimentos por telefone.

§ 2.º Os servidores que tiverem alguma dúvida, questionamento, solicitação ou semelhantes, deverão solicitar diretamente ao diretor administrativo, por escrito, e este levar ao conhecimento do DRH

§ 3.º A entrega dos vales transportes, continuará sendo entregue na recepção do DRH, entre os dias 1.º a 05 de cada mês, em horário integral.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 14 de outubro de 2010.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE